



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 328/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA GLP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**

**Protocolado nº 05.292/2016.**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **SILVIO CESAR VIEIRA ANDRADE**, Secretário de Finanças, inscrito no CPF sob nº 119.333.548-52 e portador do RG nº 18.025.658, residente e domiciliado Rua Hertha Mantei nº 111, Bairro: Jardim Okinawa , Paulínia/SP e o Sr. **LUCIANO BENTO RAMALHO**, Secretário de Educação, inscrito no CPF sob nº 112.593.578-21 e portador do RG nº 22.412.108, residente e domiciliado na Rua Jaime Ramos dos Santos nº 196, Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida, Paulínia/SP

**CONTRATADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.597.589/0001-10, com sede na Rua Eitor Valentino de Souza (Labá) nº 337 – Fazenda Bonfim – Paulínia/SP – CEP 13.140.990, neste ato representado pela Sra. **CAMILA BATISTA NOGUEIRA**, analista de licitações, inscrita no CPF sob nº 339.247.958-60 e portadora do RG nº 42.210.108-4 SSP/SP.

**CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 328/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA GLP, firmado e com início de vigência em 26 de julho de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 05.292/2016.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de julho de 2017 ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso.

**Cláusula Terceira:** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Finanças e Administração através do respectivo gestor, o servidor Sr. **SILVIO CESAR VIEIRA ANDRADE**, Secretário de Finanças e Administração, e o Sr. **LUCIANO BENTO RAMALHO**, Secretária Municipal de Educação, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato quando da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento das prestações de serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas especificações de responsabilidade da secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito o Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando requerido pela contratada, desde que atendidas plenamente as obrigações contratuais devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato para o Departamento de Suprimentos/Compras da SFA, Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras;
- g) Atestar e encaminhar ao Setor competente as notas fiscais em estrito cumprimento ao Edital e Contrato para os procedimentos quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula Quarta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.



# **Prefeitura Municipal de Paulínia**

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 13 de julho de 2017.

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CAMILA BATISTA NOGUEIRA**  
Contratada

**LUCIANO BENTO RAMALHO**  
Secretário de Educação

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**SILVIO CESAR VIEIRA ANDRADE**  
Secretário de Finanças e Administração

## **TESTEMUNHAS:**

**Marco Antonio Magalhães**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria de Educação.

Contrato nº 328/2016

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 328/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA GLP.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratado: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 13 de julho de 2017.

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CAMILA BATISTA NOGUEIRA**  
Contratada

**LUCIANO BENTO RAMALHO**  
Secretário de Educação

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**SILVIO CESAR VIEIRA ANDRADE**  
Secretário de Finanças e Administração



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 328/2016

**PROTOCOLADO:** 05.292/2016

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 328/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA GLP.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de julho de 2017 ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso.

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 13/07/2017.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Divisão de Contratos